SENTENÇA

Processo Físico nº: **0008465-37.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Claudete Dorisio
Requerido: Luis Dorissio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

<u>CONCLUSÃO</u>

Em 10/6/14, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 932/09 apenso ao 1757/03

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de **fls.** 77/79, nestes autos de **ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de **LUIZ DORISIO**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 11 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA